

**LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE
07/07/2003.**

**ALTERA AS TABELAS I E IV DO
ANEXO II E ANEXO IV, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 002, DE 31
DE MAIO DE 2002, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais previstas no inciso VII, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III, do artigo 69, do mesmo diploma legal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Revoga-se a denominação de "Auxiliar de Serviços Gerais" dada ao cargo de "Auxiliar de Topografia", junto ao Anexo V - Plano de Cargos e Salários - Nova Denominação aos Cargos, compondo-se assim ao Anexo II - Plano de Cargos e Salários - Classe de Provimento Efetivo - Tabela I - Grupo Ocupacional Operacional, com denominação de "Auxiliar de Topografia" com 02 (duas) vagas; Referência Salarial de 1,75.

Art. 2º - Inclui como parte integrante ao Anexo V - Plano de Cargos e Salários - Nova Denominação aos Cargos, o cargo de "Auxiliar de Oficina", com duas vagas, como Situação Atual, passando para Situação Nova com a denominação de "Mecânico", compondo-se o número de vagas ao Anexo II - Plano de Cargos e Salários - Classe de Provimento Efetivo - Tabela I - Grupo Ocupacional Operacional.

Art. 3º - Em todos os dispositivo da Lei Complementar n º 002 de 31 de maio de 2002, e seus anexos onde se lê "Coordenador de Projetos Sociais", leiam-se "Cooperador de Projetos Sociais", inclusive em seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 07 de julho de 2003.

Valdecir Pichioni
Prefeito do Município de Iturama-MG.

